



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50, situada à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 A, Parque Industrial, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefone (19) 3893 1580/7441, por seu representante legal, RODRIGO TONELOTTO, portador do RG 29.663.262-4 SSP/SP e CPF 270.260.838-80, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	1	Balde plástico, capacidade para 15 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado. Marca: Plasnew	Unidade	319	5,64	1.799,16
	2	Balde plástico, capacidade para 20 litros, liso, única cor, com alça em metal galvanizado. Marca: Plasnew	Unidade	381	7,26	2.766,06
	3	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, capacidade para 100 litros. Marca: Plasnew	Unidade	178	43,67	7.773,26
	4	Cesto para lixo, plástico, redondo, capacidade aproximada de 13 litros. Marca: Plasnew	Unidade	400	6,51	2.604,00
	5	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 15 litros. Marca: Plasnew	Unidade	70	20,51	1.435,70
	6	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 25 litros. Marca: Plasnew	Unidade	200	30,18	6.036,00
	7	Cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, capacidade para 60 litros. Marca: Plasnew	Unidade	110	24,45	2.689,50
	8	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 60 litros. Marca: JSN	Unidade	60	88,75	5.325,00
	9	Cesto para lixo, plástico, quadrado, com pedal e tampa, capacidade para 100 litros. Marca: JSN	Unidade	51	161,60	8.241,60
10	1	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaquiti	Pacote	250	28,50	7.125,00
	2	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 15 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaquiti	Pacote	606	8,45	5.120,70
	3	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaquiti	Pacote	650	13,45	8.742,50



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

4	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaqui	Pacote	946	18,50	17.501,00
5	Saco para lixo, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, capacidade de 240 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaqui	Pacote	25	78,24	1.956,00
6	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaqui	Pacote	300	41,23	12.369,00
7	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 30 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaqui	Pacote	250	19,40	4.850,00
8	Saco para lixo, para acondicionamento de serviços da saúde, cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, contendo 100 sacos. Marca: Itaqui	Pacote	250	26,40	6.600,00
Total Geral (R\$):					102.934,48

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

c) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 09 de setembro de 2020.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Rodrigo Tonelotto
Rodrigo Tonelotto

Testemunha

Nome:

RG:

Testemunha

Nome:

RG: